



**EDITAL DE LEILÃO**  
**BENS MÓVEIS**

**Processo nº: 054/2015**  
**Modalidade: Leilão 003/2015**

**Abertura: 17/07/2015**  
**Tipo: Maior lance**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.747/0001-94, por meio do Leiloeiro Oficial Sr. Saulo Dias Resende, nomeado pela Portaria nº 017/2013, auxiliado pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 001/2015, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando selecionar a melhor proposta oferecida por meio de maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação do bem, para alienação de diversos veículos pertencentes à administração municipal.

Para tanto, convida V. Sa. a comparecer ao local do Leilão, que acontecerá às **NOVE HORAS DO DIA DEZESSETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.**

**1 - DATA E HORÁRIO**

1.1- A data, horário e local da realização do leilão são os seguintes: **DIA DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS NOVE HORAS, NO PÁTIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**, localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, na cidade de Entre Rios de Minas - MG.

**2 - OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente Leilão, a alienação, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 074/2015, dos seguintes veículos pertencentes à frota municipal:

2.1.1 - Veículo automotor da espécie passageiro - automóvel, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1996, modelo 1997, de cor Branca, em situação de sucata e baixado no DETRAN, avaliado em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

2.1.2 - Veículo automotor da espécie passageiro - automóvel, marca Chevrolet, modelo S10 2.4 Rontan AMBULÂNCIA, ano de fabricação 2001, modelo 2001, de cor Branca, placas HMM-8018, código RENAVAL 776852612, chassi 9BG124AX01C434854, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 7.000,00



(Sete Mil Reais);

2.1.3 - Veículo automotor da espécie passageiro - automóvel, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 2008, modelo 2009, de cor Branca, placas HMM-9068, código RENAVAL 00983013241, chassi 9BD11995861032180, em estado de conservação razoável, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

2.1.4 - Veículo automotor da espécie carga - caminhão, marca Chevrolet, modelo D 11.000, ano de fabricação 1986, modelo 1987, de cor Cinza, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

2.1.5 - Máquina Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo L30, ano de fabricação 1991, modelo 1991, em situação ruim, parada com problemas mecânicos e hidráulicos, avaliada em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

2.2- Os veículos poderão ser examinados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 8 às 11 e 13 às 16 horas, no pátio do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG), localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, em Entre Rios de Minas - MG.

**2.3- OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PRESSUPONDO-SE QUE O ARREMANANTE TENHA PREVIAMENTE EXAMINADO OS MESMOS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

### **3 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

3.1- Poderão oferecer lances no presente Leilão, aqueles licitantes previamente cadastrados.

3.2- O CADASTRO poderá ser efetuado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, junto à Comissão Permanente de Licitações, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, na cidade de Entre Rios de Minas (MG), de oito às onze horas e de treze às dezesseis horas, desde que apresentados os seguintes documentos:

3.2.1- Se **PESSOA FÍSICA**:

**a)** Documento de Identidade;

**b)** Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**c)** Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as



alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

3.2.2- Se **PESSOA JURÍDICA**:

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

**d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**g)** Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da empresa licitante ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

**h)** Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

**i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou positiva com efeitos de negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014;

**j)** Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;

**k)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;



**l)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade;

**m)** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

3.3- No dia da realização do LEILÃO, os licitantes interessados poderão se cadastrar das **08:00 até às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG).

3.4- Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5- A Comissão somente autenticará os documentos quando apresentados os originais.

3.6- Quando apresentados documentos expedidos via INTERNET, os mesmos terão sua autenticidade verificada.

3.7- No ato da arrematação, o licitante deverá apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral conforme Anexo I ou Anexo II deste Edital.

#### **4 - DO JULGAMENTO**

4.1- A sessão pública de realização do LEILÃO ocorrerá na data de DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, com início previsto para as NOVE HORAS, no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, em Entre Rios de Minas (MG).

4.2- O presente leilão será julgado e processado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3- O Leiloeiro poderá em qualquer fase do processo, suspender os trabalhos por fato considerado relevante.

4.4- **Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance, desde que o mesmo seja igual ou superior ao valor da avaliação.**

4.5- **Com relação aos lances, estes deverão ser feitos no valor mínimo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) entre um lance e outro.**



4.6- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, mencionando-se todas as ocorrências de interesse para o julgamento da licitação. Esta ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo arrematante e demais interessados.

4.7- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, por voto dos seus membros.

4.8- Será considerado arrematante vencedor o licitante que oferecer MAIOR lance, desde que igual ou acima do valor mínimo da avaliação, sendo o bem declarado pelo Leiloeiro como arrematado, obrigando-se o mesmo a assinar a Ata.

4.9- Os licitantes poderão interpor os recursos e impugnações previstas na Lei 8.666/93, contados da realização do ato impugnável.

4.10- As intimações serão feitas no momento da leitura das atas de julgamento.

4.11- Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos ao Leiloeiro.

## **5 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- O preço da avaliação mínima dos bens a serem leiloados constam dos itens 2.1.1 a 2.1.5 deste Edital.

5.2- O Valor do lance será recolhido diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG) por meio de Guia de Arrecadação.

**5.3- Os pagamentos serão efetuados à vista, em espécie ou em cheque.**

**5.4- Em caso de pagamento com cheque, o bem alienado somente será entregue ao adjudicatário após a compensação do mesmo.**

## **6 - DOS LANCES**

6.1- Os Lances serão verbais, com valor mínimo entre lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

6.2- A incidência de impostos, taxas ou qualquer tipo de tributo, bem como os custos com expedição de documentação fiscal para retirada e trânsito dos veículos até o destino serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

## **7- DA ENTREGA DOS BENS**



7.1- A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, pelo arrematante ou seu procurador.

7.2- Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias contados da arrematação.

7.3- A não retirada do veículo no prazo de que trata o item anterior será cobrada diária de permanência do veículo no pátio da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais por dia, devendo tais valores ser pagos antes da retirada dos veículos.

7.4- Não sendo retirado o veículo no prazo de 30 (trinta) dias contados da arrematação, o veículo será novamente leilado, perdendo o arrematante qualquer direito sobre o veículo, e será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação.

## **8 - RECURSOS FINANCEIROS**

8.1- A arrecadação decorrente da presente Licitação integrará o orçamento vigente nas receitas orçamentárias próprias.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

9.2- Toda a documentação constante deste Leilão é complementar entre si, de modo que qualquer omissão em um documento e constante em outro será considerada sanada.

9.3- Todos os esclarecimentos complementares sobre este Leilão serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas situada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG) - Telefone: (0xx31) 3751-2747, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

9.4- O presente Leilão poderá ser revogado, anulado ou cancelado, por provação ou de ofício, por ato da Prefeita, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente.

Entre Rios de Minas, 29 de junho de 2015.

**RAQUEL RESENDE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**- ANEXO I -**

Registro nº :	Válido até:
---------------	-------------

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
PESSOA FÍSICA**

Certificamos para fins de licitação, que \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, está cadastrado no Sistema de Cadastro da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em conformidade com os artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93.

Entre Rios de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL RESENDE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO**



- ANEXO II -

Registro nº : \_\_\_\_\_ Válido até: \_\_\_\_\_

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
PESSOA JURÍDICA**

Certificamos para fins de licitação que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), na Rua nº \_\_\_\_\_, - Bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está inscrita, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93, no Cadastro de Habilitação de fornecedores desta Prefeitura Municipal.

Esse certificado substituiu os seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g)** certidão comprovando a regularidade fiscal da pessoa jurídica junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede da Empresa, em validade;
- h)** certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou positiva com efeitos de negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014;
- j)** Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- k)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, em validade;
- l)** Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

Entre Rios de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL RESENDE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO**